



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a finalidade que especifica, e dá outras providências”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com sede no Palácio da Justiça, situado à Pça. da Sé s/nº, CEP 01018-010 – São Paulo – SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. n.º 51.174.001/0001-93, tendo por objeto a celebração de Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

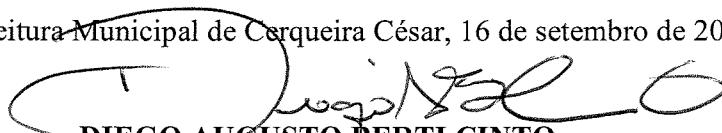
Art. 2º - As obrigações, limites e demais características do Termo de Cooperação Técnica que alude o artigo 1º são estabelecidos no texto anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Termo de Cooperação Técnica que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de setembro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretária Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta